

DECRETO LEGISLATIVO Nº96/2018

**“ALTERA O VALOR DA DIÁRIA
FIXADO NO ART. 1º DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº
87/2015”**

O THARLES MELO SCHNEIDER, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o valor da diária fixado no art. 1º. Decreto Legislativo nº 87/2015, com o acréscimo de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento), passando a vigorar no valor de R\$ 180,84 (cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 1º, do Decreto Legislativo nº 87/2015, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MORRO REDONDO/RS, 15 DE JANEIRO DE 2018**

**VEREADOR THARLES MELO SCHNEIDER
PRESIDENTE**

Registre-se e Publique-se

Carmen Buttow Pereira
Secretária Geral